LEI Nº 895

Súmula : Aprova Termo de Convênio firmado entre o Estado do Paraná, através da Procuradoria Geral do Estado do Paraná e o Município de Irati

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio firmado entre o Estado do Paraná, através da Procuradoria Geral do Estado e o Município de Irati, cujo objetivo é a execução dos serviços de Assistência Judiciária Gratuita.

Art. 2º - O referido Termo de Convênio fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 24 de novembro de 1989.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO
Bol. Of. m. Irati
em 30/11/89
Divisão de Expediente